

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO: PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA O ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM FORTALEZA/CE NO PERÍODO DE 25 A 27/09.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 83.594.978/0001-56, DESTINADA AO PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA O ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM FORTALEZA/CE NO PERÍODO DE 25 A 27/09, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6EDB6DCF

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 025/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.

FAVORECIDO: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 83.594.978/0001-56.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA O ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM FORTALEZA/CE NO PERÍODO DE 25 A 27/09.

VALOR: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 404B3FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2019 – CMAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme Parágrafo Único do Art. 3º, da Resolução Nº 065, de 19 de março 2014, para a funcionária AILMA AZEVEDO DE MORAIS, portador do CPF: 875.846.464-68, ocupante do Cargo de Secretária desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Setembro de 2019.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALDENOR BEZERRA DA COSTA
Código Identificador: 5B9D000B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2019-GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sr.ª HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA, do Cargo de Confiança de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador João Francisco da Costa Neto.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 53D80E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE

EXONERAR, ANIZIO MIGUEL DOS SANTOS NETO, portador do CPF 785.030.194-34 do cargo de "CHEFE DE GABINETE GERAL", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Alderi Batista de Souza.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 30 de Agosto de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4A365C37

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE

EXONERAR, REJANE CANDIDA DE MOURA, portador do CPF 010.391.434-07 do cargo de " AUXILIAR DE GABINETE ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Antonio Carlos de Souza.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 30 de Agosto de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6B52A4E6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.345/2018 de 19 de Outubro 2018.

RESOLVE:

NOMEAR, REJANE CANDIDA DE MOURA, portador (a) do C.P.F.: 010.391.434-07, para o cargo de "AUDITOR ADJUNTO ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 30 de Agosto de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 66211CB9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE

NOMEAR, CLEIDE SINEZIO DOS SANTOS, portador do CPF 064.086.584-40 para o cargo de " AUXILIAR DE GABINETE ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Antonio Carlos de Souza.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 30 de Agosto de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 42735C20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE

NOMEAR, MARIA LUCIENE ALVES DE MACEDO, portador do CPF 877.923.544-15 para o cargo de "CHEFE DE GABINETE GERAL", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Alderi Batista de Souza.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 30 de Agosto de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 753FE884

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN,

usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE

NOMEAR, MARIA JOSE DA COSTA, portador do CPF 315.361.314-15 para o cargo de "AUXILIAR DE GABINETE", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Duarte Oliveira da Silva Junior.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em .

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 56FA8076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CÂMERA, CINEGRAFISTA E OPERADOR PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: J. BERNARDO FILHO - ME

CNPJ/CPF: 04.618.224/0001-12

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 40000A93

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DIÁRIA DAS CHAMADAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, BEM COMO DO PROGRAMA DE RÁDIO SEMANAL DO PODER LEGISLATIVO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: CAYNA DA COSTA CARDOSO 11189372444

CNPJ/CPF: 31.886.627/0001-15

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 120 (cento e vinte) dias.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6001549A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS COM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTRACHEQUE ON LINE, BEM IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do

Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 18.630.971/0001-91

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 120 (cento e vinte) dias.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 46DCC08C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: SUZINETE ARAÚJO DE AZEVEDO NÓBREGA 01009084461

CNPJ/CPF: 30.756.162/0001-15

Valor: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 52B5037B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE CÂMERA, CONECTORES E CARTÃO DE MEMÓRIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo.

Contratado: SUZINETE ARAÚJO DE AZEVEDO NÓBREGA

CNPJ/CPF: 30.756.162/0001-15

Valor: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 772864CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: ADRIANA SILVANA RODRIGUES BARROS 02552182496

CNPJ/CPF: 11.712.269/0001-17

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: conclusão imediata.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 51D39780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA PARLAMENTAR
PORTARIA Nº 217/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º **NOMEAR** a Sra. ELIONE SILVA DE LIMA, inscrita no CPF sob. nº 059.642084-60 e portador do RG nº 001.736.922-SSP/RN, para o Cargo em Comissão Auxiliar Serviços Gerais (CE3), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de setembro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 64CE62F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR** a Sra. JOSENIER PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob. nº 455.242.384-34 e portador do RG nº 001.300.021-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Plenário (AP), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de setembro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 71EEB926

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º - **EXONERAR** em conjunto os cargos comissionados, a saber:

JOABE TALES DA SILVA BRITO, MATRICULA Nº:310; MARIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO NICACIO, MATRICULA Nº:1716.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de setembro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 3FD9118F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR em conjunto os cargos comissionados, a saber:

LEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, MATRICULA Nº: 701; ANTONIO WILSON DOS ANJOS NOLETO, MATRICULA Nº:795; ANDERSON RAFAEL DE OLIVEIRA MENDONÇA MATRICULA Nº:2062; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE OLIVEIRA, MATRICULA Nº:1333; ADELMO MARTINS DE SOUZA Nº:2011; RICARDO DE MOURA SOBRAL, MATRICULA Nº:1333; GEAN CLAUDE COSTA DE ARAUJO JUNIOR, MATRICULA Nº:1830; URIEL APRIGIO DA SILVA, MATRICULA Nº:531; DAYZE DA COSTA ALVES, MATRICULA Nº:1554.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2019

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de setembro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 41645AB8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. MARTILLES NERI DA SILVA, inscrito no CPF sob. nº 011502314-32 e portador do RG nº 002.135.693-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR (AP); do Vereador(a) FRANKLIN MARINHO BARBOSA DE QUEIROZ JUNIOR.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de setembro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6E9727D5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR em conjunto os cargos comissionados, a saber:

CLEITON JOSE SOUZA DA SILVA, MATRICULA Nº: 973; OZENEIDE FREITAS DO NASCIMENTO, MATRICULA Nº:1732; LARISA RODRIGUES FERREIRA, MATRICULA Nº:2046.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2019

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 19 de setembro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6F117ED5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. WILLI LOPES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob. nº 230.428.184-20 e portador do RG nº 620595-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR (AP); do Vereador(a) MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS JUNIOR.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de setembro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4588FD83

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR em conjunto os cargos comissionados, a saber:

SUELEN SANTOS PEREIRA, MATRICULA Nº: 1520; WILLI LOPES DO NASCIMENTO, MATRICULA Nº:1651; JOAO PAULO DA SILVA CASTRO, MATRICULA Nº:1538.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2019

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 18 de setembro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 3BBF25BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraísnovense ao Sr. SÉRGIO DE MATOS COLETA, natural do Município de Livramento de Nossa Senhora/BA, domiciliado na Rua Antônio Bezerra Linhares, Nº 186 - Bairro Santa Maria Gorete, pelos serviços prestados ao Município de Currais Novos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 5 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2019 – Vereadora Josefa Maria da Silva Moura

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3B9FDE0F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraísnovense ao Ilmo. Sr. RIVANALDO MARQUES PEREIRA, natural do município de Natal/RN, domiciliado na Avenida Baldômero Chacon, Nº 494 – Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, domiciliado aqui há 12 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2019 – Vereador Carlos Magno Correia Gomes

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 40251874

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraísnovense ao Ilmo. Sr. JOBESSÉ FELICIANO DA SILVA, natural da Mineração Cafuca, no Município de Santana do Matos/RN, domiciliado na Rua Praça Dezenove de Março, Nº 470, no Bairro Manoel Salustino. Mora há 32 anos em Currais Novos/RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2019 – Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5E6D28AA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2019**

CONCEDE MÉRITO MONSENHOR "PAULO HERÔNIO DE MELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Monsenhor "Paulo Herônimo de Melo", com Grande Honra a "FAS – FACULDADE DO SERIDÓ", em comemoração ao seus 14 anos de história no Município de Currais Novos/RN, graduando discentes residentes em diversas cidades da região do Seridó, sendo assim, uma referência no âmbito educacional de nível superior, pós-graduação e MBA (Master of Business Administration).

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 01 de 09 de novembro de 1984 e será entregue em Sessão Solene em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 19 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2019 – Vereador Sebastião Cabral de Lima.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 74D7ADAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense a Ilma. Sra. ADRIANA SOARES DA SILVA SOUZA, natural da cidade de João Pessoa/PB, residente e domiciliada na Rua José Antônio, Nº 512, loteamento Parque das Pedras. Mora há 18 anos em Currais Novos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 19 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2019 – Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5773697D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 023/2019**

Goianinha/RN, 19 de Setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Vaneza Câmara Silva Guedes, inscrito no CPF: 035480984-95 do cargo de Diretora Executiva.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a sua publicação a 30 de Agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 63757304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONVITE Nº
1/2019**

PROCESSO Nº: 20/2019.

CONVITE Nº: 1/2019.

CONTRATO Nº: 17/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

CONTRATADO: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 15.029.666.0001-40.

OBJETO: ACRESCENTAR AO VALOR DO CONTRATO Nº 17/2019 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 21.893,37 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais, trinta e sete centavos), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E JUSTIFICATIVA ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, ALÍNEA A, B DA LEI 8.666/93.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de setembro de 2019.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Pela contratante

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES

Pela contratada

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 461E23F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 120900001**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 120900001

CREDOR: BAIXA VERDE MOTO PEÇA E SERVIÇO

CPF/CNPJ: 09.650.831/0001-83

VALOR: R\$ 14.340,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: O presente processo tem por objeto o procedimento para AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, ZERO KM, ANO/MODELO 2019, 160 CILINDRADAS, PARTIDA ELÉTRICA, FREIOS ABS E COMBUSTIVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA).

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Municipal 9.412/18;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2019.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
RICARDO PAULINO BEZERRA
Código Identificador: 625BA366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 24/2019**

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

A presidente da Câmara Municipal de José da Penha, GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29, inc. II, letra a, b) da RESOLUÇÃO Nº 002/2015 do Regimento Interno - (R.I.),

CONSIDERANDO o falecimento do servidor SAMUEL DIRCEU DE LIMA BARROS, que em vida prestou grandes e elevados serviços a Câmara Municipal de José da Penha;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado que o servidor SAMUEL DIRCEU DE LIMA BARROS, (ADVOGADO) deixou como modelo de dignidade.

RESOLVE:

Art. 1º- DECRETAR LUTO OFICIAL, por 02 (dois) dias na Câmara Municipal de José da Penha, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2019.

GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE

Presidente

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 45DF69E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO 05/2019**

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o falecimento do ex funcionário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, o sr. SAMUEL DIRCEU DE LIMA BARROS

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (Três) dias, em decorrência do falecimento do ex funcionário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, o sr. SAMUEL DIRCEU DE LIMA BARROS, ocorrido neste dia 18 de setembro de 2019, na cidade de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 19 de setembro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 6C3B6A1F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 039/2019- GP**

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA – RN

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara em observância ao artigo 3º, da Resolução 002/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação a MAXMILIANO DE SOUZA LIMA no percentual de 45% do valor atual do seu salário, tendo em vista o acúmulo de trabalho adicional no setor administrativo junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

Presidente da CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 4E174717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial 11/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, o vencedor da Pregão Presencial nº 11/2019 - CMM, realizada em 19 de setembro de 2019 (quinta-feira), a saber:

Objeto: Prestação de serviço de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter eventual, por demanda, com condutor, com combustível, sem limite de quilometragem, objetivando o deslocamento para apoio às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Mossoró, pelo período de 12 meses.

Vencedores

MASTER LOCACOES LTDA- CNPJ: 07.656.489/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE UNICO ; totalizando o valor de R\$ 50.570,00 (cinquenta mil, quinhentos e setenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 19 de setembro de 2019.

CLAUDIA LUCIA SOARES

PREGOREIRA

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 74EFDDE0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019**

Contratante: FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Contratada: CLAUDIO R. SOARES?ME

Processo nº 3/2019 ? Convite nº 1/2019 ? CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA – FPVAN PERANTE OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

VALOR: R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.201 ? FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Ação: 2481 ? Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 ? Recursos Ordinários

Subelemento: 005 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Região: 0001 ? MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, em MOSSORÓ, 16 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

CLAUDIO R. SOARES?ME

Contrata

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 415CE818

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial 11/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Pregão Presencial, referente ao Pregão Presencial nº 11/2019 - CMM com início 04 de setembro de 2019, realizada em 19 de setembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 40/2019.

Objeto: Prestação de serviço de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter eventual, por demanda, com condutor, com combustível, sem limite de quilometragem, objetivando o deslocamento para apoio às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Mossoró, pelo período de 12 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. 19 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 46CA6B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 02090001/2019 – na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, tipo MENOR PREÇO, visando à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos e acompanhamento dos procedimentos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 07 de OUTUBRO de 2019, às 07h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal, à Av. Profº Genar Bezerril, nº 86, centro – Pedro Velho/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84) 3247-2264 ou pelo e-mail cmpedrovelho@yahoo.com.br.

Pedro Velho/RN, 19 de setembro de 2019.

FERNANDO LUIZ DE LIMA SILVA

Presidente da CPL/CMPV

Publicado por:
RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO
Código Identificador: 51BF3443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de proposta do TOMADA DE PREÇO nº 001/2019. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN – ETAPA II. Licitante Vencedora: MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.551.615/0001-83 com o valor R\$ 57.419,52 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Maiores informações na sede da Câmara no endereço: Rua Damião Monteiro de Sousa – 14 – Centro – Portalegre/RN e pelo fone: (84) 3377-2166.

Portalegre - RN, 19 de setembro de 2019.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5C6E3582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL/CMVP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 001/2019 – CPL/CMVP – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos de elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, em favor do Licitante AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE, CNPJ/MF: 10.552.820/0001-40, um valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pureza/RN, Quarta-Feira, 18 de Setembro de 2019. JOSILMA BEZERRA GOMES – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 6282B72

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CPL/CMVP**

CONTRATO Nº.....: 20190025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. P. 001/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO.....: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos de elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2019

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 409791B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**PRESIDÊNCIA
CONVITE**

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Art. 48, § 1º, "I" da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Vem por meio deste, convidar a população municipal para participar da audiência pública que será realizada no plenário desta Câmara Municipal, às 09:00hs do dia 20 de setembro do corrente ano, com o intuito de tomar participativa a apreciação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020, de modo que a sociedade possa opinar a respeito dos rumos a serem tomados por este ente federado. Promovendo uma maior transparência na administração e uma gestão participativa municipal.

Desde já, agradeço a presença de todos.

Rafael Godeiro-RN, em 18 de setembro de 2019.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 71CE7978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 068/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

Retifica-se a publicação da Portaria nº 068/2019, expedida no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte-FECAMRN, edição Edição 0712, em 05 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

I – Onde se lê: Controladora da Câmara Municipal

II – Leia-se: Contadora da Câmara Municipal

e

III - Onde se lê: duzentos e cinquenta reais

IV - Leia-se: cento e cinquenta reais.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 19 de setembro de 2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 43696BE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

JEAN PÓGGIO NERINO

PRESIDENTE

CPF 230.186.154-68

Publicado por:

JEAN POGGIO NERINO
Código Identificador: 3C32E80A

da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jean Poggio Nerino, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Câmara Municipal de Viçosa – RN, conforme Termo de Referência.

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibú-RN, através da(o) Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de São José de Mipibú-RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Capacitação para os vereadores desta Câmara participar da 73ª Simpósio de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Hotel Nord Luxor Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 19 a 22 de Setembro do corrente ano.

FAVORECIDO.....: INAM - INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORES AOS MUNICÍPIOS LTDA

VALOR.....: R\$ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente

São José de Mipibú-RN, 18 de Setembro de 2019.

RAISSA PINHEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
JEAN POGGIO NERINO
Código Identificador: 3BD8B4F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Extrato do Contrato nº 20/2019

OBJETO: Execução dos serviços de instalação e manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo Split da

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.31.1.2.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Viçosa; elemento de despesa: 3.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, não prorrogável, a contar da data de sua assinatura

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e Frio Máximo Refrigeração e Climatização Ltda., CNPJ nº 07.986.555/0001-01, com endereço comercial na Avenida Senador Dinarte Mariz, 732, bairro São Benedito, CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) total.

Viçosa/RN, 17 de setembro de 2019.

Manoel Gilberto Lopes – Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 5E13C855

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)

2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.171,96	334,74	0,00	0,00	93.276,02	0,00	-79.438,80	294.582,31	0,00	-374.021,11
Recursos Ordinários	14.171,96	334,74	0,00	0,00	93.276,02	0,00	-79.438,80	294.582,31	0,00	-374.021,11
TOTAL (III) = (I + II)	14.171,96	334,74	0,00	0,00	93.276,02	0,00	-79.438,80	294.582,31	0,00	-374.021,11
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS
SECRETARIA

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Tesoureiro(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

2 of 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)	
		0,00								
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.035,78	1.035,78	1.035,78	0,00	0,00	0,00	1.035,78	0,00	0,00	1.035,78
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
 054.547.764-67
 PRESIDENTE DA CÂMARA

 FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
 041.308.124-91
 CONTADOR CRC 007095/O-2

 MARIA LUCIA ROMÃO DA SILVA
 021.432.194-07
 TESOUREIRA

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Pag.: 0002

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	1.236,94	1.064,37	1.064,37	1.251,16	1.078,59	15.451,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(1.236,94	1.064,37	1.064,37	1.251,16	1.078,59	15.451,66	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-III)	53.075,95	51.877,21	72.053,92	53.121,73	51.862,99	672.305,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.106.109,85	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	17.106.109,85	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	672.305,93	3,93 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	1.026.366,59	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	975.048,26	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	923.729,93	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 18/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:12

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.171,96	334,74	0,00	0,00	93.276,02	0,00	-79.438,80	294.582,31	0,00	-374.021,11
Recursos Ordinários	14.171,96	334,74	0,00	0,00	93.276,02	0,00	-79.438,80	294.582,31	0,00	-374.021,11
TOTAL (III) = (I + II)	14.171,96	334,74	0,00	0,00	93.276,02	0,00	-79.438,80	294.582,31	0,00	-374.021,11
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS
SECRETARIA

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Tesoureiro(a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.876.546,30	12.034.589,14	11.786.730,83	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS
SECRETARIA

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Tesorero(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	53.007,71	69.889,19	68.263,55	75.345,08	48.690,80	72.152,06	78.607,58	63.841,95	58.098,00	60.388,49	58.065,20	44.992,80	751.342,41	0,00
Pessoal Ativo	53.007,71	69.889,19	68.263,55	75.345,08	48.690,80	72.152,06	78.607,58	63.841,95	58.098,00	60.388,49	58.065,20	44.992,80	751.342,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.007,71	54.107,71	52.807,71	55.507,88	48.690,80	57.923,24	49.996,76	49.492,75	44.992,80	47.316,09	44.992,80	44.992,80	603.829,05	0,00
Obrigações Patronais	0,00	15.781,48	15.455,84	19.837,20	0,00	14.228,82	28.610,82	14.349,20	13.105,20	13.072,40	13.072,40	0,00	147.513,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-IV)	53.007,71	69.889,19	68.263,55	75.345,08	48.690,80	72.152,06	78.607,58	63.841,95	58.098,00	60.388,49	58.065,20	44.992,80	751.342,41	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		RS 1
	VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.225.643,69		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00		
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.225.643,69		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	751.342,41	3,71	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.213.538,62	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.152.861,69	5,70	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.092.184,76	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
054.547.764-67
PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
041.308.124-91
CONTADOR CRC 007095/O-2

MARIA LUCIA ROMÃO DA SILVA
021.432.194-07
TESOUREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.786.730,83	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.885.876,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.697.289,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	825.071,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS
SECRETARIA

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Tesoureiro(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maior/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.441,39	74.441,39	74.217,90	98.286,95	56.527,71	61.724,36	62.575,14	62.834,97	62.255,39	68.923,68	61.758,81	64.875,47	822.863,16	
Pessoal Ativo	74.441,39	74.441,39	74.217,90	98.286,95	56.527,71	61.724,36	62.575,14	62.834,97	62.255,39	68.923,68	61.758,81	64.875,47	822.863,16	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.178,00	61.178,00	60.966,00	82.425,97	56.527,71	56.929,70	57.763,60	58.389,86	57.178,85	63.116,67	56.700,00	59.816,66	732.171,02	
Obrigações Patronais	13.263,39	13.263,39	13.251,90	15.860,98		4.794,66	4.811,54	4.445,11	5.076,54	5.807,01	5.058,81	5.058,81	90.692,14	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.441,39	74.441,39	74.217,90	98.286,95	56.527,71	61.724,36	62.575,14	62.834,97	62.255,39	68.923,68	61.758,81	64.875,47	822.863,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														822.863,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.137.594,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.137.594,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	822.863,16	3,03 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.628.255,64	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	1.546.842,86	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.465.430,08	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

NOTAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	3,03 %	-2,97 %

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 18 (dezoito) do mês de Setembro de 2019, na Câmara de Municipal de Vereadores de Pureza/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos de elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, resultante do **Pregão Presencial nº 001/2019 – CPL/CMVP e Processo Administrativo nº 30080001/19** para Sistema de Registro de Preços:

	SERVIÇO	QUANTIDADE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos de elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN	12	MESES	R\$ 950,00	R\$ 11.500,00

VENCEDOR: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE
CNPJ: 10.552.820/0001-40
ENDEREÇO: RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45 – SALA 702 – CANDELÁRIA – NATAL/RN
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00
VALOR EXTENSO: ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial das Câmara Municipal do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL.

2.1 As marcas dos serviços cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O licitante sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, o direito de não proceder ao recebimento dos serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Do reparo dos serviços:

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou corrigir os serviços, quando:

- a) Houver, na entrega, sérvios realizados fora das condições estipuladas em edital e seus anexos.
- b) Os serviços não atenderem às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara do Município de Pureza, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data de realização dos serviços.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Pureza reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Pureza poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores de

Pureza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
 - 4.10. Advertência;
 - 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2019 – CPL/CMVP**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços,

comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu

origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2019, através do elemento de despesa “3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)”, cujo pagamento será com recursos do REPASSE DO PODER EXECUTIVO.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) realizar os serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial** n.º 001/2019 – CPL/CMVP – Sistema de Registro de Preços (SRP).

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Pureza/RN, 18 de Setembro de 2019.

Amarildo e Rocha Contabilidade

CNPJ: 10.552.820/0001-40

Josilma Bezerra Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.106.109,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.106.109,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	687.757,59	4,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.026.366,59	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	975.048,26	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	923.729,93	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5,16	11.562,21	13.837,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	5,16	11.562,21	13.837,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	339,90	11.896,95	14.171,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	334,74	334,74	334,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5,16	-11.562,21	-13.837,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.876.546,30	12.034.589,14	11.786.730,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-0,10	-0,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	93.009,62	93.063,29	93.276,02	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS
SECRETARIA

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Tesoureiro(a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.786.730,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada	11.786.730,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	522.057,57	4,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	707.203,85	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	671.843,66	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	636.483,46	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-13.837,22	-0,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	1.885.876,93	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	825.071,16	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS
SECRETARIA

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Tesoureiro(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	20.225.643,69
Receita Corrente líquida Ajustada	20.225.643,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	751.342,41	3,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.213.538,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.152.861,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.092.184,76	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
054.547.764-67
PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
041.308.124-91
CONTADOR CRC 007095/O-2

MARIA LUCIA ROMÃO DA SILVA
021.432.194-07
TESOUREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maior/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.939,45	41.794,52	45.228,92	44.074,53	42.547,28	43.505,60	46.678,58	40.989,72	51.101,40	34.596,00	47.233,41	42.368,16	522.057,57	
Pessoal Ativo	41.939,45	41.794,52	45.228,92	44.074,53	42.547,28	43.505,60	46.678,58	40.989,72	51.101,40	34.596,00	47.233,41	42.368,16	522.057,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.257,80	34.257,80	37.692,20	34.257,80	33.913,55	34.939,02	37.801,83	34.596,00	35.594,00	34.596,00	39.593,25	34.728,00	426.227,25	
Obrigações Patronais	7.681,65	7.536,72	7.536,72	9.816,73	8.633,73	8.566,58	8.876,75	6.393,72	15.507,40		7.640,16	7.640,16	95.830,32	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.939,45	41.794,52	45.228,92	44.074,53	42.547,28	43.505,60	46.678,58	40.989,72	51.101,40	34.596,00	47.233,41	42.368,16	522.057,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													522.057,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.786.730,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		11.786.730,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		522.057,57	4,43 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		707.203,85	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		671.843,66	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	636.483,46	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

NOTAS:

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	4,43 %	-1,57 %

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS
SECRETARIA

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Tesoureiro(a)